



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 860, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

Suplementa verbas do Orçamento Programa
do Exercício de 1986.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

10 3111 01.01.0012.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

10 4120 01.01.0012.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

PROCURADORIA

130 3120 03.07.0142.01 - Material de Consumo

Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados)

130 3132 03.07.0142.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados)

130 4120 03.07.0142.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

GABINETE DO PREFEITO

20 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos cruzados)

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

20.1 3131 03.07.0212.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

20.1 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 61.370,00 (sessenta e um mil e trezentos e setenta cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

-2-

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO

- 30 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais
Cz\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzados)
- 30 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzados)
- 30 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 50 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados)
- 50 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados)

SEÇÃO PESSOAL

- 50.3 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzados)
- 50.3 4120 03.07.0212.01 - Equipamentos e Material Permanente
Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SETOR DE ZELADORIA

- 50.3.1 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais
Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados)
- 50.3.1 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzados)
- 50.3.1 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzados)

SETOR DE ALMOXARIFADO

- 50.4.1 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados)

SETOR DE ARQUIVO

- 50.2.1 3120 03.07.0222.01 - Material de Consumo
Cz\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86.

-3-

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

20.2 3120 03.07.0232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzados)

20.2 3131 03.07.0232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta cruzados)

20.2 4120 03.07.0232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

SEÇÃO DE CADASTRO

60.3 4120 03.08.0302.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

60.4 3113 03.08.0302.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados)

60.4 3120 03.08.0302.01 - Material de Consumo

Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados)

60.4 3253 03.08.0302.01 - Salário Família

Cz\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados)

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

60.5 3113 03.08.0302.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo

Cz\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos cruzados)

60 3131 03.08.0322.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados)

60 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzados)

60 4120 03.08.0322.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 100,00 (cem cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Finto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-4-

SEÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS

60.0.1 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados)

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

60.1 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo
Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados)

60.1 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados)

SEÇÃO DE TESOUREARIA

60.2 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzados)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

90 3120 08.07.0212.01 - Material de Consumo
Cz\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzados)

90 3132 08.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzados)

90 4120 08.07.0212.01 - Equipamentos e Material Permanente
Cz\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzados)

SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

90.2 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil
Cz\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzados)

90.2 3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais
Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)

90.2 3120 08.42.1882.01 - Material de Consumo
Cz\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem cruzados)

90.2 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

90.2 4120 08.42.1882.01 - Equipamentos e Material Permanente
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-5-

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

90.2.1 3120 08.42.4272.08 - Material de Consumo

Cz\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU - "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA"

90.4 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados)

90.4 3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados)

90.4 3120 08.42.1882.01 - Material de Consumo

Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados)

90.4 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzados)

COORDENADORIA DE PRÉ-ESCOLAS

90.3 3111 08.42.1902.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados)

90.3 3113 08.42.1902.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO - C. CONTABILIDADE

90.1 3120 08.43.1982.01 - Material de Consumo

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

90.1 4120 08.43.1982.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO

90.1 3131 08.45.2132.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

DIRETORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

70 3111 08.46.2242.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

70 3120 08.46.2242.01 - Material de Consumo

Cz\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Finto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-6-

70 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados)

SEÇÃO DE RECREAÇÃO

70.3 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados)

SEÇÃO DE CULTURA

80.3 3131 08.48.2472.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzados)

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

120 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados)

120 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos cruzados)

120 3131 10.58.3232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 71.000,00 (setante e um mil cruzados)

120 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados)

120 4110 10.58.5751.20 - Pavimentação de Vias Públicas, Execução de Guias, Sarjetas e Inclusive Passeios.

Cz\$ 2.705.688,11 (dois milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados e onze centavos)

120 4110 10.58.5751.21 - Execução do Sistema de Galerias para Escoamento de Águas Pluviais

Cz\$ 401.101,47 (quatrocentos e um mil, cento e um cruzados e quarenta e sete centavos)

120 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

110 3131 10.58.3232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-7-

110.4110 10.58.3231.25 - Urbanização da Praia do Cruzeiro-FUMEST

Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

110 4110 10.58.3231.26 - Urbanização da Praia do Itaguá-FUMEST

Cz\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos cruzados)

SETOR DE TOPOGRAFIA

110.1.2 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzados)

SETOR DE DESENHO

110.1.3 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados)

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

110.1.4 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

120.2 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzados)

120.2 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

120.2 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem cruzados)

SEÇÃO DE TRANSPORTE

120.3 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

120.3 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzados)

DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

80 4110 11.65.3631.32 - Execução do Centro de Convivência Complexo

Ilhas dos Pescadores

Cz\$ 44.079,16 (quarenta e quatro mil, setenta e nove cruzados e de-

zesseis centavos)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-8-

SEÇÃO DE CULTURA

80.2 3132 11.65.3632.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

100.2 3132 13.75.4282.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzados)

100.2.4120 13.75.4282.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados)

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

100.1 3120 15.81.4862.01 - Material de Consumo

Cz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados)

100.1 3131 15.81.4862.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)

100.1 3132 15.81.4862.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

100 3111 15.81.4862.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzados)

100 4120 15.81.4862.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados)

SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

120.4 3120 16.88.5342.01 - Material de Consumo

Cz\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados)

120.4 3132 16.88.5342.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzados)

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura

dos créditos adicionais ou abertos, serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA

130 3111 03.07.0142.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-9-

130 3113 03.07.0142.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)

SETOR DO CONTENCIOSO

130.1.1 3132 03.07.0142.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados)

130.1.1 4120 03.07.0142.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SETOR DE CONSULTORIA

130.1.2 3111 03.07.0142.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

130.1.3 3111 03.07.0142.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

130.1.3 3132 03.07.0142.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 74.840,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzados)

130.1.3 4120 03.07.0142.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

GABINETE DO PREFEITO

20 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados)

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

20.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados)

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

20.0.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

DIRETORIA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO

30 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados)

30 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86.

-10-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

50 4110 03.07.0251.01 - Construção do Centro Administrativo Municipal

Cz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados)

50 4110 03.07.3261.24 - Implantação do Cemitério Bela Vista no Bairro do Ipiranguinha

Cz\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzados)

50 4120 03.07.0212.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos cruzados)

SEÇÃO DE PROTOCOLO

50.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados)

SEÇÃO DO PESSOAL

50.3 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)

50.3 4120 03.07.0212.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SETOR DE ZELADORIA

50.3.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados)

50.3.1 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

SEÇÃO DE COMPRAS

50.4 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

50.4 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

SETOR DE ALMOXARIFADO

50.4.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)

50.4.1 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Finto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-11-

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

50.2 3111 03.07.0222.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SETOR DE ARQUIVO

50.2.1 3111 03.07.0222.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

SEÇÃO DE CADASTRO

60.3 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

60.3 4120 03.08.0302.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

60.4 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)

60.4 3113 03.08.0302.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

60.4 3120 03.08.0302.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

60.4.4120 03.08.0302.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

60.5 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

60 3131 03.08.0322.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 10.100,00 (dez mil e cem cruzados)

SETOR DE INFORMAÇÕES FISCAIS

60.0.1 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86.

-12-

60.0.1 3113 03.08.0322.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

60.0.1 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

60.0.1 4120 03.08.0322.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

60.1 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados)

SETOR DE PATRIMÔNIO

60.1.1 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

60.1.1 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE TESOURARIA

60.2 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados)

60.2 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

40 3111 03.09.0402.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

40 3113 03.09.0402.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzados)

40 3131 03.09.0402.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 100,00 (cem cruzados)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

90 3111 08.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

90.2 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-13-

- 90.2.3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais
Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.03 - Desapropriação de Imóveis e Construção da
Escola de 1º Grau do Bairro do Perequê-Mi-
rim.
Cz\$ 1.066.601,47 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e um
cruzados e quarenta e sete centavos)
- C
90.2.4110 08.42.1881.04 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro
do Prumirim
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.05 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro
do Almada
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.06 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro
do Camburí
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.08 - Desapropriação de Imóveis e Construção da
Escola de 1º Grau do Bairro do Rio Escuro
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)
- f
90.2.4110 08.42.1881.09 - Desapropriação de Imóveis e Construção da
Escola de 1º Grau do Bairro do Sertão da
Quina
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.10 - Ampliação da Escola de 1º Grau do Bairro
do Corcovado
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)
- 90.2.4110 08.42.1881.11 - Desapropriação de Imóveis e Construção da
Escola de 1º Grau do Bairro do Ubatimirim
- Praia
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86.

-14-

90.2 4110 08.42.1881.15 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Poruba

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.16 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro da Estufa I

- Suely Aparecida Figueira

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

90.2 4110 18.42.1881.19 - Ampliação da Escola de 1º Grau do Bairro - da Fortaleza

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU- PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

90.4 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados)

90.4 3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

90.2.1 3120 08.42.4272.08 - Material de Consumo

Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)

COORDENADORIA DE PRÉ-ESCOLAS

90.3 3111 08.42.1902.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 234.488,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados e onze centavos)

90.3 4110 08.42.1901.14 - Construção de Pré-Escola no Bairro do Perequê-Mirim

Cz\$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta - cruzados)

SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU - CURSOS DE SUPLENÇA

90.2 3120 08.42.2132.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

90.2 3132 08.42.2132.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86.

-15-

ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO

90.1 3132 08.43.1982.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

SEÇÃO DE ESPORTES DE QUADRA E COMPETIÇÕES POPULARES

70.1 3120 08.46.2242.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

70.1 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)

70.1 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)

SEÇÃO DE ESPORTES AQUÁTICOS E DE PRAIA

70.2 3120 08.46.2242.01 - Material de Consumo

Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados)

70.2 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE RECREAÇÃO

70.3 3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE CULTURA

80.3 3111 08.48.2472.01 - PESSOAL CIVIL

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

80.3 4110 08.48.2471.18 - Adaptação do Casarão do Porto para Funcio
namento do Centro Cultural

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

80.3 4120 08.48.2472.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

BIBLIOTECA MUNICIPAL

80.3.2 4120 08.48.2472.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

120 4110 10.58.0251.03 - Reforma e Ampliação da Cantina da D.O.V.

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-16-

DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

110 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte cruzados)

110 4110.10.58.3231.26 - Urbanização da Praia do Itaguá

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

110 4110 10.58.3231.27 - Urbanização da Praia Grande

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

110 4110 10.58.3231.27 - Urbanização da Praia Grande - FUMEST

Cz\$ 22.129,16 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove cruzados e dezesseis centavos)

110 4110 10.58.3231.28 - Urbanização da Praia do Perequê-Açú-FUMEST

Cz\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados)

110 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

110.1 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

SETOR DE DESENHO

110.1.3 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

110.1.4 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

110.1.4 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

SEÇÃO DE CONTROLE E EXPEDIENTE

120.1 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

120.2 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Finto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-17-

120.2 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

120.2 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

120.2 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

120.2 4220 10.58.3232.01 - Aquisição de Bens de Capital já em Utilização

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE TRANSPORTES

120.3 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

120.2.1 3132 10.60.3272.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

SETOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO

120.3.1 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

120.3.1 3131 10.58.3232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

120.3.1 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

120.3.1 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

110.2 3120 10.60.3282.01 - Material de Consumo

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

110.2 4120 10.60.3282.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-18-

DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

- 80 3111 11.65.3632.01 - Pessoal Civil
Cz\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzados)
- 80 3113 11.65.3632.01 - Obrigações Patronais
Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)
- 80 3120 11.65.3632.01 - Material de Consumo
Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)
- 80 3131 11.65.3632.01 - Remuneração de Serviços Pessoais
Cz\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos cruzados)
- 80 3132 11.65.3632.01 - Outros Serviços e Encargos
Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

SEÇÃO DE TURISMO

- 80.2 3111 11.65.3632.01 - Pessoal Civil
Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)
- 80.2 4110 11.65.3632.29 - Construção de um Posto de Salva-Vidas na
Praia Grande
Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)
- 80.2 4110 11.65.3631.35 - Construção de um Posto Salva-Vidas na
Praia das Toninhas
Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

SETOR DE PRODUÇÃO ARTESANAL

- 80.2.2 3111 11.65.3632.01 - Pessoal Civil
Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)
- 80.2.2 3120 11.65.3632.01 - Material de Consumo
Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)
- 80.2.2 3131 11.65.3632.01 - Remuneração de Serviços Pessoais
Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)
- 80.2.2 4110 11.65.3641.36 - Construção da Casa do Artesão
Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)
- 80.2.2 4120 11.65.3632.01 - Equipamentos e Material Permanente
Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-19-

SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

80.2.3 3120 11.65.3632.01 - Material de Consumo

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

80.2.3 3131 11.65.3632.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

80.2.3 3132 11.65.3632.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

100.2 3111 13.75.4282.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

100.2 4110 13.75.4281.34 - Construção de um Posto de Saúde no Bairro do Ipiranguinha

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

100.2 4110 13.75.4281.37 - Construção de um Posto de Saúde no Bairro do Sertão do Ubatumirim

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

100.2 4110 13.75.4281.29 - Construção de um Posto de Saúde no Bairro do Almada

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

100.2 4120 13.75.4282.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

100 4110 15.81.3161.38 - Execução do Programa de Desfavelamento para Habitação Popular

Cz\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzados)

100 4120 15.81.4862.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 860, de 08.12.86

-20-

SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

120.4 4120 16.88.5342.01 - Equipamentos e Material Permanente
Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/86.

Ubatuba, 08 de dezembro de 1986.

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 08 de dezembro de 1986.

José Carlos da Silva
Diretor